



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA QUINTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA FORMA
ABAIXO:**

Rosenilda Simões Bispo
Vereadora
Conceição da Barra-ES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, o Presidente Isaque Maia Eloi inicia os trabalhos convidando a Vereadora Luciana Ferreira da Silva (Vice-Presidente) e o Vereador Amauri Gomes Januário (Primeiro-Secretário) para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores Dr. Lucas Guimarães (Subprocurador), Glicia Pariz Mozer e Raissa Barbosa Mattos para auxiliar os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (presente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (presente).** **Presidente diz:** Havendo número legal de Vereadores, declaro com a graça de Deus e pelo Município, aberta a 5ª (quinta) Sessão Extraordinária do 1ª (primeiro) Período Legislativo da 19ª (décima-nona) Legislatura dessa Augusta Casa de Leis. Solicitou a vereadora Rosenilda Simões Bispo a leitura Bíblica. **A leitura Bíblica. Presidente:** A finalidade desta sessão é apreciar a ordem do dia, conforme edital de convocação nº 005, datado de 26 de maio de 2022. Solicitou o Secretário a leitura do Edital nº 005/2022. **Secretário inicia:** Edital nº 005/2022 convoca quinta sessão extraordinária para data de 26 de maio 2022, pelo presente edital ficam convocados os senhores vereadores para quinta sessão extraordinária do primeiro período legislativo dessa décima nona legislatura que será realizado no dia 26 do corrente mês às 16h para tratarmos a seguinte ordem do dia. **Para votação:** Projeto de Lei nº 13/2022 que “dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação-ETR autorizada pela agência nacional de telecomunicações – Anatel, nos termos da legislação federal de autoria do vereador presidente Isaque Maia Eloi. Projeto de Lei nº 015/2022 que “ dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES de autoria da mesa diretora. Projeto de Lei nº 006/2022 que “dispõe sobre a criação do projeto de promoção da saúde mental, no âmbito municipal de conceição da barra de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

autoria da vereadora Rosenilda Simões Bispo. Projeto de Lei nº 008/2022 que “autoriza a implantação de farmácias 24 horas nos postos de pronto atendimento do sistema municipal de saúde de Conceição da Barra-ES de autoria da vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Lei nº 009/2022 que “dispõe sobre a disponibilização de um sinal de wi-fi , na residência de alunos matriculados na rede municipal de ensino de conceição da barra/es de autoria vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Lei nº 010/2022 que “dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel urgente de violência doméstica ou familiar no âmbito do município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências de autoria vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Lei nº 045/2021 que “dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham improbidade ou crime de corrupção e dá outras providências de autoria da vereadora Rosenilda Simões Bispo. Projeto de Lei nº 052/2021 que “dispõe sobre a designação temporária do município de Conceição da Barra, a Câmara de Conceição da Barra-ES” de autoria da vereadora Rosenilda Simões Bispo. Projeto de Lei nº 16/2022 que “autoriza o poder público municipal a instituir o ticket feira no âmbito do município de conceição da barra e dá outras providências de autoria da vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. Projeto de Resolução nº 003/2021 que “institui no âmbito municipal a honraria policial destaque do ano e dá outras providências de autoria da vereadora Rosenilda Simões Bispo. Projeto de Lei nº 028/2022 que “dispõe sobre as verbas indenizatórias do exercício parlamentar e dá outras providências de autoria da mesa diretora. Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 24 de maio 2022. Isaque Maia Eloi, Presidente. Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competentes exarados passaremos a votação do projeto. Passaremos para votação dos projetos de leis: 13/2022, 015/2022, 006/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 045/2021, 052/2021, 016/2022, 028/2022 e projeto de resolução nº 003/2021. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 013/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer da Comissão favorável pela aprovação. Presidente:** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Em discussão do projeto de lei nº 013/2022. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Encaminho o projeto de lei nº 013/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 013/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 015/2022. **O Secretário inicia a leitura: Parecer da Comissão favorável pela aprovação. Presidente:** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Em discussão do projeto de lei nº 015/2022. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Encaminho o projeto de lei nº 015/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 015/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. **O Presidente colocou em votação o Requerimento do Vereador Amauri Gomes Januário que a votação fosse nominal**

Rosenilda Simões Bispo
Vereadora
Conceição da Barra-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

dos Projetos 06, 08, 09, 10, 52, 16 e 28/2022. O pedido foi reprovado por 06 (seis) votos contrários e 04 (quatro) votos a favor. O Vereador Amauri Gomes Januário pediu orientação a Procuradoria como proceder no se a votação não vai ser nominal, em caso de abstenção. O Presidente suspendeu a sessão por 5 (cinco) minutos. Reaberta a sessão o Presidente solicitou o Secretário a verificação de quórum. Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (presente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (presente). A Procuradoria se manifestou dizendo ao Vereador Amauri Gomes Januário que sendo uma votação simbólica qualquer Vereador pode se abster da votação, em qualquer regime de votação, no momento que dizer, sendo a uma votação nominal ou simbólica. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 006/2022. O Secretário inicia a leitura: **O Parecer em conjunto das Comissões foi favorável pela aprovação e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente a eiva da inconstitucionalidade, resta despiendo maiores fundamentos. Presidente:** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. **O Vereador Amauri Gomes Januário se absteve porque o Projeto de Lei tem que ser iniciativa exclusiva do Poder Executivo.** Em discussão do projeto de lei nº 006/2022. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 006/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 006/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 008/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer em conjunto das Comissões foi favorável e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente a inconstitucionalidade.** Em discussão do projeto de lei nº 008/2022. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e

Rosenilda Simões Bispo

Vereadora

Conceição da Barra-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 008/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 008/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 009/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi favorável e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente a eiva da inconstitucionalidade.** Em discussão do projeto de lei nº 009/2022. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Em discussão o Projeto de lei. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 009/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 009/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 010/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi favorável e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente a inconstitucionalidade.** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Em discussão o Projeto de lei. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 010/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 010/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 045/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi favorável.** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Em discussão do projeto de lei nº 045/2022. **O Vereador Amauri gomes Januário discutiu sobre o Projeto de Lei nº 045/2022.** Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Em discussão o Projeto de lei. Em

Rosenilda Simões Bispo
Vereadora
Conceição da Barra-ES

Sebastião Barroso Queiroz



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Encaminho o projeto de lei nº 045/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 045/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 052/2021. **O Secretário inicia a leitura: : O Parecer em conjunto das Comissões foi favorável e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente eiva da inconstitucionalidade, resta despiendo maiores fundamentos.** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Em discussão o Projeto de lei. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 052/2021 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 052/2021. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 016/2022. **O Secretário inicia a leitura: : O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi favorável e o Parecer da Procuradoria não foi favorável porque o presente projeto se traduz em inovação legislativa que usurpa a competência material do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63, parágrafo único, inciso III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirimir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Latente eiva da inconstitucionalidade, resta despiendo maiores fundamentos.** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Em discussão o Projeto de lei. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Encaminho o projeto de lei nº 016/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 016/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de lei nº 028/2022. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer em conjunto das Comissões foi favorável ao Projeto.** Em discussão o parecer. **O Vereador José Luiz Vasconcelos discutiu sobre parecer do Projeto ele é contra o Projeto e dispensa a quantia no valor de R\$ 1.500,00 da verba indenizatória.** Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contrários.


Rosenilda Simões Bispo

Vereadora
Conceição da Barra-ES

Beardio Paronzei Sulfy



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Em discussão o Projeto de lei. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 08 (nove) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Encaminho o projeto de lei nº 028/2022 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do projeto de lei nº 028/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 08 (nove) votos a e 02 (dois) votos contrários. Solicitou o Secretário a leitura parecer do projeto de resolução nº 003/2021. **O Secretário inicia a leitura: O Parecer em conjunto das Comissões foi favorável ao Projeto.** Em discussão o parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos a favor. Em discussão o Projeto de Resolução. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos. Encaminho o Projeto de Resolução nº 003/2021 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final. Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 003/2021. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 (dez) votos. Encaminho para secretaria legislativa os projetos ora aprovados para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim () **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

Rosenilda Simões Bispo
Vereadora
Conceição da Barra-ES





Severino Ramos de Luff